



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14133/21.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHO DA ESTRADA VICINAL DAS COMUNIDADES DA VILA BUTIÁ INFERIOR E LINHA BONITA SUL, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS EM RAZÃO DOS DANOS CAUSADOS PELAS CHUVAS (TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/GRANIZO), CONFORME DECRETO 2.377/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDTE	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR 2,00X 2,00M, MÍSULA DE 20X20 CM, ESPESSURA DE 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO DE 30 MPA.	UNID	24	R\$ 4.709,91	R\$ 113.037,84

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados da data de emissão.

Obs.:

- O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, consiste em material para drenagem pluvial nas estradas vicinais de acesso à Comunidade da Vila Butiá Inferior, na rua José Hanzel, entre as ruas Leopoldina Horn e a Travessa Martin Poersch e na estrada vicinal de acesso à Linha Bonita Sul, onde serão executados os serviços conforme projeto. O material será entregue nos locais de execução, conforme memorial descritivo.
- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a planilha e o memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá.
- Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- d) O fornecimento dos produtos poderá ser de forma fracionada, conforme ordem de fornecimento expedida, pela Secretaria Municipal Responsável, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias após a ordem emitida pelos responsáveis do Município e encaminhada por meio eletrônico a empresa vencedora.
- e) A solução proposta é a compra de galerias pré-moldadas para execução de drenagem de águas pluviais:
1. Especificações de materiais: todos os materiais relativos a este projeto deverão estar dentro das Normas Técnicas ABNT e devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DAER/RS, estando os materiais condicionados a aprovação de um responsável técnico devidamente habilitado;
 2. **Drenagem:** nos trechos descritos deverão ser instaladas aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado, seção quadrangular de 2,00x2,00m, mísula de 20x20cm, espessura de 15cm, TB-45 e fck do concreto de 30Mpa.
 3. **Declividade:** deverão ser consideradas as declividades longitudinais especificadas para o caso, de acordo com as especificações do responsável técnico.
 4. **Conclusão:** a entrega dos materiais será considerada concluída quando os trechos forem liberados ao trânsito de veículos e os serviços forem considerados satisfatórios e em acordo com o projeto. Deverá ser fornecido obrigatoriamente pela empresa o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios. O controle tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviço e Normas do DNIT.
- f) O pagamento será parcelado conforme a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais, segundo o cronograma fixado para a execução da obra. O pagamento será no prazo de até 30 dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.
- g) Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 3. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 4. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 5. Declaração que atende ao disposto do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
 6. Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios.
- h) O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

02.02.06.182.0140.2205 – MANUTENÇÃO DO FUNDOMUNICIPAL DA DEFESA CIVIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 23/02/2024 no e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 20 de fevereiro de 2024.


JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal